



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 045/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**REFORMULAR A PORTARIA DE
CONCESSÃO PREVIG N° 031/2014,
CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ
NO PROCESSO N° 007218/2013, QUE
CONCEDEU O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE A SERVIDORA PÚBLICA
EFETIVA SHIRLEI FLÔR DA SILVA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 007218/2013, a Portaria de Concessão PREVIG n° 031/2014, para aposentar **SHIRLEI FLÔR DA SILVA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar Administrativo, matrícula n° 882454, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos, nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c o Artigo 182 § 1º e § 3º da Lei Complementar de n° 015/98, conforme informações do Processo PMIG n° 007218/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial** em 01/10/2013, devidamente retificado em 20/11/2019, conforme o Art. 5º do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de outubro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE